



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **15837-20-03132**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **14/01/2021**

Fabricante:

**CNPJ:01.770.422/0005-32**

**CABLENA DO BRASIL LTDA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 20.1904, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Cabo de Fibras Ópticas - III**

Modelo - Nome Comercial (s):

**CFOA SM AS 200 S 144FO NR**

Características técnicas básicas:

Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado

**CFOA SM AS 200 S 144FO NR**

Elemento óptico: Monomodo de Dispersão Normal (SM)

Número de unidades básicas: Até 12 Máx. 12 FO por unidade básica

Capacidade: Até 144 fibras ópticas

Composição do Cabo Óptico: Cabo óptico dielétrico elemento central em FRP, núcleo seco, protegido por revestimento externo de material polimérico normal

Aplicação: Uso externo Instalações aéreas até vão de 200 m

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração